

[Lei nº 8.248, de 23/10/1991](#)

Lei de Informática que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. A lei 13.969/2019, publicada em 26/12/2019, reformulou a Lei de Informática em atendimento ao contencioso da OMC.

[Decreto nº 5.906, de 26/09/2006](#)

Regulamenta os artigos 4º, 9º, 11 e 16-A da Lei de Informática, Lei 8.248, de 23 de outubro de 1991, dentre outras legislações, que dispõem sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologias da informação.

[Lei nº 13.969, de 26/12/2019](#)

A Lei 13.969/2019 **estabelece o novo modelo de incentivo fiscal, crédito financeiro**, para empresas de tecnologia da informação e comunicação que realizam investimentos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nesse setor. A lei 13.969/19 foi publicada como resposta do governo brasileiro à determinação imposta pela Organização Mundial do Comércio (OMC) para que o Brasil reformulasse a Lei de Informática - Lei 8.248, de 23 de outubro de 1991, até o final de 2019, sob pena de o país sofrer retaliações no comércio exterior.

[Decreto nº 10.356/2020, de 20/05/2020](#)

Dispõe sobre a política industrial para o setor de tecnologia da informação e comunicação, **regulamentando a geração e as formas de compensação do crédito financeiro** que trata o artigo 4º da Lei 8.248/1991, o campo de abrangência da nova política, a habilitação, os investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, a apuração trimestral e anual do crédito financeiro e as obrigações decorrentes do crédito gerado, além das infrações, sanções, suspensão do benefício e fiscalização.

[Instrução Normativa 1.953, de 21/05/2020](#)

Disciplina a compensação dos créditos financeiros de que tratam o art. 7º da Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019, e o art. 4º-C da Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007. Essa compensação deverá ser efetuada mediante a apresentação da Declaração de Compensação, condicionada a prévia certificação expedida pelo MCTIC. A empresa tem o prazo de cinco anos para usufruir da compensação, contado da data da publicação do extrato da certificação no site do MCTIC.

[Portaria Interministerial nº 4.546, de 12/03/2021](#)

Dispõe sobre a **habilitação ao regime de crédito financeiro** de que trata a Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e a Lei no 13.969, de 26 de dezembro de 2019

[Portaria MCTI nº 4.514, de 02/03/2021](#)

Dispõe sobre as **condições dos investimentos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação** decorrentes de tecnologias desenvolvidas no País para efeitos do atendimento ao Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020

[Portaria MCTIC nº 1.294, de 26/03/2020](#)

Portaria do MCTIC que **regulamenta a apresentação da declaração de investimento de recursos financeiros em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I)**, e a emissão do certificado de reconhecimento de crédito financeiro, de que trata o art. 5º da Lei nº 13.969, de 26.12.2019, para fins de fruição do incentivo previsto no art. 4º da Lei nº 8.248, de 23.10.1991.

[Manual para Solicitar o Crédito Financeiro](#)

Publicação do MCTIC com **orientações gerais para a geração do certificado de crédito financeiro no Novo Sigplani**. As informações declaradas para a geração do referido certificado são de inteira responsabilidade das empresas habilitadas e constarão no Relatório Demonstrativo Anual (RDA) apresentado no ano subsequente ao período de apuração, os quais serão avaliados pelo MCTIC e pelas auditorias independentes, conforme previsto na Lei 8.248/1991.

[Novo Sigplani - Geração do Crédito](#)

O **Novo Sigplani, sistema de gestão da Lei de Informática, foi atualizado com a nova metodologia do crédito financeiro** como benefício fiscal para as empresas habilitadas. No novo sistema o crédito financeiro poderá ser solicitado na modalidade trimestral ou anual. Em ambas as modalidades, a obtenção do crédito é realizada após o fim do período. O crédito gerado poderá ser utilizado para compensar tributos federais, conforme o disposto na Lei 13.969/2019.

